

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**EDITAL DE LEILÃO E DE INTIMAÇÃO DA EXECUTADA J.B. TEIXEIRA ME., nome fantasia TOK DE CLASSE PLANEJADOS & CIA. (CNPJ Nº 11.134.563/0001-99), NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL E DEMAIS COOBIGADOS, E INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – OBRIGAÇÃO DE FAZER/NÃO FAZER, ORA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO Nº 0007089-43.2015.8.26.0004/01, PROPOSTA POR MARILENE FRANCA SILVA (CPF Nº 036.395.815-04) E EDIMILSON ALMEIDA DA SILVA (CPF Nº 296.591.108-12).**

A Doutora FERNANDA BOLFARINE DEPORTE, M.M. Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional IV da Lapa da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões *on line* da AMARAL LEILÕES ([www.amaralleilos.com.br](http://www.amaralleilos.com.br)), em condições que segue:

**1 - DO LEILÃO** - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Eder Amaral de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 966 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.amaralleilos.com.br](http://www.amaralleilos.com.br).

A publicação do presente edital será realizada em 02/10/2017 no site [www.amaralleilos.com.br](http://www.amaralleilos.com.br). O leilão judicial será realizado em uma única etapa, e terá início às 14:00 do dia 09 de outubro de 2017, encerrando-se às 14:00 horas do dia 23 de outubro de 2017, sendo que nessa ocasião serão aceitos lances cujo valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.

**2 - DA VISITAÇÃO** – Não há visitação.

**3 - DOS LANCES** - Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal [www.amaralleilos.com.br](http://www.amaralleilos.com.br), mediante cadastro, responsabilizando-se o participante pela utilização da senha de acesso que receber.

Os lances são concretizados no momento de sua captação pelo provedor do leiloeiro. Sobreindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para viabilizar a participação de todos os interessados.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Durante o leilão, profissionais da Amaral Leilões poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através dos telefones (11-5061-4038 / 11-99713-2913) ou e-mail ([contato@amaralleilos.com.br](mailto: contato@amaralleilos.com.br)).

**4 - PAGAMENTO DO BEM E DA COMISSÃO** - O arrematante, encerrado o leilão, deverá efetuar o pagamento do preço, à vista, do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, emitidas no site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), sob pena de se desfazer a arrematação. Em até 5 (cinco) horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com as instruções do depósito.

O arrematante deverá pagar, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns), valor este não incluso no valor do lance, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do encerramento do leilão, através de depósito em conta bancária a ser do Leiloeiro Oficial: Eder Amaral de Oliveira, CPF: 203.971.958-00, Banco Bradesco, Agência 2720, Conta Corrente 0013609-3.

A comissão não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Fernanda Bolfarine Deporte  
Juiza de Direito

O auto de arrematação será assinado pelo Juiz somente após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão.

Não sendo efetuado o depósito da oferta e da comissão de corretagem no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento do leilão, o Gestor comunicará imediatamente o fato e os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do CPC. Além disso, arcará o arrematante remisso com todos os ônus e consequências de sua omissão, inclusive para a obtenção de novos documentos e resarcimentos das despesas para a realização do leilão, além da multa de 10% sobre o saldo devido em aplicação direta ou analógica do parágrafo 4º, do artigo 895, do CPC.

**5 - DOS DÉBITOS/RETIRADA** - Todas as providências necessárias para a remoção do(s) bem(ns), tais como, transportes, carregamento, e as despesas com sua transferência, incluindo taxas e emolumentos, além de eventuais débitos que incidir sobre o(s) mesmo(s), excetuando aqueles quitados com o produto da presente alienação, serão de responsabilidade do arrematante.

**6 - DO PAGAMENTO PARCELADO** - Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em Juízo, proposta de aquisição em prestações, por preço não inferior ao da avaliação. A proposta conterá oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas (art. 895 e seguintes, do Código de Processo Civil).

**7 - DA ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO** - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida.

**8 - DO ACORDO OU REMIÇÃO DA EXECUÇÃO** - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes ou remição da dívida, com suspensão da praça, fica o(a) executado(a) ou aquele que der causa ao cancelamento, somente nestas hipóteses, obrigado(a) a pagar a comissão devida ao Leiloeiro Oficial de 5% (cinco por cento) do valor do acordo.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no §1º, do artigo 903, do Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br).

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o §2º, do artigo 887, do novo Código de Processo Civil.

#### **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS)**

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), através do portal [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br) o usuário tem acesso à descrição detalhada e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apregoad(o)s.

**BEM(NS):** Uma estação de trabalho *Office*.



Fernanda Bolfarine Deporte  
Juiza de Direito

**AVALIAÇÃO R\$ 11.000,00 (DEZEMBRO/2016 conf. fls. 13 – Auto de Penhora, Depósito e Avaliação), que será devidamente atualizada à época do leilão. Depositário Fiel: LUIZ CARLOS TEIXEIRA (fls. 13 conf. Auto de Penhora, Depósito e Avaliação).**

**DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 7.863,55 (MAIO/2016 – Fl. 04)**

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

Pessoalmente perante o Ofício Cível onde estiver tramitando a ação ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Itacoarati, nº 75, Vila Nair, CEP 04281-040, São Paulo/SP, ou ainda, pelos telefones (11) 5061-4038 / (11) 99713-2913 e e-mail: [contato@amaralleilos.com.br](mailto:contato@amaralleilos.com.br).

Fica a Executada J.B. TEIXEIRA ME., nome fantasia TOK DE CLASSE PLANEJADOS & CIA., na pessoa de seu representante legal e demais coobrigados, e interessados, INTIMADA das designações supra, caso não seja localizada para a intimação.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

Será o Edital afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 18 de AGOSTO de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente conferi.

Eu, 8., Escrivão(a) Judicial, subscrevi.

FERNANDA BOLFARINE DEPORTE  
Juíza de Direito